



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 17 de dezembro de 2014
(OR. en)

16941/14
ADD 1

ENV 998

NOTA DE ENVIO

de:	Comissão Europeia
data de receção:	12 de dezembro de 2014
para:	Secretariado-Geral do Conselho
n.º doc. Com.:	D036234/02 - ANEXO 1
Assunto:	ANEXO da Diretiva da Comissão que altera o anexo II da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho relativa aos resíduos e que revoga certas diretivas

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, o documento D036234/02 - ANEXO 1.

Anexo: D036234/02 - ANEXO 1



COMISSÃO
EUROPEIA

Bruxelas, XXX
D036234/02
[...] (2014) XXX draft

ANNEX 1

ANEXO

da

Diretiva da Comissão

**que altera o anexo II da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho
relativa aos resíduos e que revoga certas diretivas**

ANEXO

da

Diretiva da Comissão

**que altera o anexo II da Diretiva 2008/98/CE do Parlamento Europeu e do Conselho
relativa aos resíduos e que revoga certas diretivas**

No anexo II da Diretiva 2008/98/CE, é aditado o seguinte texto em nota de rodapé (*):

«O valor da fórmula da eficiência energética é multiplicado por um fator de correção climática (FCC), como indicado a seguir:

1. FCC para as instalações em funcionamento e licenciadas nos termos da legislação da União aplicável antes de 1 de setembro de 2015.

$$FCC = 1 \text{ se } GDA \geq 3350$$

$$FCC = 1,25 \text{ se } GDA \leq 2150$$

$$FCC = - (0,25/1200) \times GDA + 1,698 \text{ quando } 2150 < GDA < 3350$$

2. FCC para as instalações licenciadas após 31 de agosto de 2015 e para as instalações visadas no ponto 1 após 31 de dezembro de 2029:

$$FCC = 1 \text{ se } GDA \geq 3350$$

$$FCC = 1,12 \text{ se } GDA \leq 2150$$

$$FCC = - (0,12/1200) \times GDA + 1,335 \text{ quando } 2150 < GDA < 3350$$

(O valor resultante para o FCC é arredondado à terceira casa decimal).

O valor de GDA (graus-dias de aquecimento) a considerar deve ser a média dos valores anuais de GDA no local em que se situa a instalação de incineração, calculada durante o período de 20 anos consecutivos anterior ao ano em que o FCC é calculado. Para calcular o valor de GDA, deve ser aplicado o seguinte método estabelecido pelo Eurostat: o valor de GDA é igual a $(18\text{ °C} - T_m) \times d$ se T_m for inferior ou igual a 15 °C (limiar de aquecimento) e é nulo se T_m for superior a 15 °C , sendo T_m a temperatura média $(T_{\min} + T_{\max} / 2)$ exterior durante um período de d dias. Os cálculos devem ser efetuados diariamente ($d=1$) e adicionados para obter um ano.